

LEI N.º 3.007, DE 04 DE MARÇO DE 2.020

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Pagamento de Salário Família e Auxílio Reclusão para Atender as Alterações das Emendas Constitucionais nºs 103 e 105 de 2019, Nota Técnica SEI nº 193/2020 e o Comunicado Sicom nº 01/2020 do TCE MG e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), visando o repasse para pagamento de salário família e auxílio reclusão para atender as alterações das Emendas Constitucionais nºs 103 e 105 de 2019, Nota Técnica SEI nº 193/2020 e o Comunicado Sicom nº 01/2020 do TCE MG:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer
02.07.01-Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.08.00 – 08.244.0012.2.0049-Outros Benefícios Assistenciais.....R\$70.000,00
Fonte de Recurso: 100.000-Recursos Ordinários
Total.....R\$70.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer
02.07.01-Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00-08.122.0012.2.0011-Remuneração de Pessoal e Encargos.....R\$70.000,00
Fonte de Recurso: 100.000 Recursos Ordinários
Total.....R\$70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 04 DE
MARÇO DE 2.020.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:
<u>09 / 03 / 2020</u>
<u>129</u>
Matrícula: <u>129</u>